



Processo n.: 2017004472

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente à execução do Contrato de Gestão do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER.

## RELATÓRIO

Trata-se de análise de relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG –, referente à execução do Contrato de Gestão do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER –, encaminhados a este Poder nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Mencione-se que o relatório foi elaborado pela COMACG, que procede a visita de monitoramento nos períodos avaliados, e aborda a verificação dos compromissos assumidos pela organização social e o cumprimento das metas e indicadores de desempenho, mencionando, ao final, a pontuação dos resultados apresentados.

Dito isso, passo à análise.

### 1. Aspectos Gerais.

O Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER – é uma unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em recuperação e reabilitação física (inciso I do art. 1º do Decreto n. 7.807, de 21 de fevereiro de 2013).

A terceirização da gestão foi realizada pelo Contrato Gestão n. 123/2011, celebrado entre o Estado de Goiás e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR –, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.600/0001-04.

### 2. Monitoramento e Avaliação.

No relatório, relativo ao primeiro trimestre de 2017, consta que a unidade teve um excelente desempenho (fls. 12/16), apenas apontando-se a necessidade de adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros (fl. 9).

Na pontuação geral, a unidade obteve nota 9,52 (fls. 15/16), o que demonstra o adequado cumprimento das obrigações contratadas pela AGIR.

### 3. Conclusões

Diante do acima exposto, vislumbro que a AGIR tem cumprido satisfatoriamente suas obrigações na gestão do CRER, diante do que manifestamos para que, após ciência dos nobres pares, sejam os presentes autos arquivados.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, 11 de *Março* de 2018.

  
DEPUTADO CLAUDIO MEIRELLES  
RELATOR

